

EDITAL nº 04/2023 - PROGRAD – Bolsas Santander Graduação (Pré-Seleção)

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 04/2023 - PROGRAD – Bolsas Santander. O Edital é referente à pré-seleção de estudantes veteranos, regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e classificados no processo seletivo para concessão de auxílio de permanência estudantil 2022 da Unesp – COPE, para inscrição no Programa de Bolsas Santander Graduação 2023.

1 DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 Pré-selecionar estudantes veteranos, regularmente matriculados(as) nos cursos de Graduação oferecidos anualmente no Vestibular da Unesp, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e classificados no processo seletivo para concessão de auxílio de permanência estudantil 2022 da Unesp – COPE, para inscrição no Programa de Bolsas Santander 2023.

1.2 O Programa Bolsas Santander Graduação disponibilizará o apoio financeiro mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), por 12 (doze) meses, para auxiliar o(a) estudante nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ter ingressado até o ano de 2022, em curso de Graduação oferecido anualmente no Vestibular da Unesp;

2.2 Estar regularmente matriculado(a) em pelo menos três disciplinas obrigatórias durante todo o período de recebimento da bolsa (12 meses), com coeficiente de rendimento (CR) acima da média de sua turma e frequência acima de 90% em todos os componentes curriculares (por exigência contratual);

2.3 Ter sido classificado(a) no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da Unesp (COPE), no ano de 2022;

2.4 Estar a, no mínimo, 1 (um) ano da sua conclusão de curso;

2.5 Não ter sido contemplado(a) no Programa Santander Graduação 2022;

2.6 Não ter sido contemplado(a) no Programa Santander Superamos 2022;

2.7 Possuir e acessar regularmente o e-mail institucional da Unesp (@unesp.br);

2.8 Ter conta corrente ativa no Santander;

2.9 Ter concluído o cadastro na plataforma:

<https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023?category=STUDIESstatus%3Dopen&track=search>

3 DAS INSCRIÇÕES (PRÉ-SELEÇÃO)

3.1 A inscrição neste processo seletivo será realizada no período de 23/02/2023 a 16/05/2023, exclusivamente pelo site:

<https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023?category=STUDIESstatus%3Dopen&track=search>

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Para a avaliação dos(as) inscritos(as) serão considerados os critérios de vulnerabilidade adotados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil da COPE/Unesp, no ano de 2022.

4.2 Em caso de haver empate entre os(as) estudantes inscritos(as), será aplicado o seguinte critério de desempate, conforme dados do Sisgrad:

4.2.1 Ter realizado, preferencialmente, a inscrição no concurso vestibular da Unesp no Sistema de Reserva de Vagas para a Escola Básica Pública - SRVEBP.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado da pré-seleção será divulgado na página da Prograd (<https://www2.unesp.br/portal#!/prograd/editais/editais-abertos23096/>) e por meio dos emails institucionais (@unesp.br) na data prevista no item 8 do presente Edital).

6 DO TÉRMINO DA CESSÃO DA BOLSA E RESTITUIÇÃO

6.1 O(A) estudante terá a bolsa cancelada nos casos de:

- a) cancelamento ou suspensão de matrícula;
- b) falecimento;
- c) abandono do curso;
- d) coeficiente de rendimento (CR) abaixo de sua turma;
- e) frequência inferior a 90% em algum componente curricular (exigência contratual a ser comprovada mediante solicitação do Santander por meio de consulta no Sisgrad);
- f) intercâmbio nacional ou internacional;
- g) reingresso;
- h) transferência;
- i) mudança de curso;
- i) ter ingressado no curso em 2023 ou 2024.

6.2 Na eventualidade de cancelamento de matrícula, suspensão de matrícula, abandono do curso, coeficiente de rendimento (CR) abaixo de sua turma, intercâmbio nacional ou internacional, reingresso, transferência, mudança de curso ou novo ingresso no mesmo curso de Graduação ou em outro da Unesp, o(a) estudante deverá restituir ao Santander todos os valores recebidos, corrigidos pelo IPCA da data de pagamento até a data da efetiva restituição;

6.3 Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial (item 10.1e), o bolsista deverá restituir ao Santander o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. O valor a ser restituído será o valor pago pelo Santander ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.

6.4 Se o valor não for devolvido ao Santander, o(a) estudante ficará impedido de participar de qualquer outro programa acadêmico subsidiado e/ou patrocinado pelo Santander, sem prejuízo de eventualmente responder judicialmente por sua inadimplência em relação à devolução de valores.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O(A) estudante deverá obedecer aos requisitos estipulados no item 2 do presente Edital

7.2 O(A) estudante deverá manter a sua conta corrente Santander ativa durante todo o período de recebimento da bolsa;

7.3 O(A) estudante comunicará à Prograd, formalmente por email (editais.prograd@unesp.br), qualquer alteração em sua situação acadêmica que interfira no pagamento da bolsa;

7.4 O(A) estudante utilizará o e-mail institucional Unesp (@unesp.br);

7.5 O(A) estudante atenderá às convocações da Unesp;

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital interno (Prograd)	06/03/2023
Inscrições no site do Santander (Estudante) https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-estudos-santander-graduacao-2023?category=STUDIESstatus%3Dopen&track=search	23/02/2023 a 16/05/2023
Divulgação dos contemplados (Prograd)	02/06/2023
Confirmação da participação e aceite das regras gerais do Programa (Estudante)	03/06/2023 a 23/06/2023
Pagamento da bolsa (Santander)	Julho/2023 a Julho/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições em desacordo com o estabelecido no presente Edital;

9.2 É vedada ao(à) estudante realizar mais de uma inscrição;

9.3 Os casos omissos serão analisados pela Prograd;

9.4 A Unesp não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

9.5 O(A) estudante contemplado(a) poderá acumular a bolsa tratada neste Edital com outra, desde que o respectivo Termo de Outorga permita.

9.6 A inscrição do(a) estudante pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de março de 2023.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNESP